



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

985/20
Nº

REQUERIMENTO

02 JUN 2020

AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE

Secretário

REQUER, que seja oficiado ao **Poder Executivo**, extenso à **Casa Civil** e à **Secretaria de Estado de Saúde (SESAU)**, no estado de Rondônia, informações referentes aos procedimentos adotados para lavar as roupas das unidades de saúde que trata dos pacientes diagnosticados com Coronavírus (Covid-19).

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à **Mesa Diretora**, que seja oficiado ao **Poder Executivo**, extenso à **Casa Civil** e à **Secretaria de Estado de Saúde (SESAU)**, do estado de Rondônia, nos termos do **Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra**, requerimento de informações referente aos procedimentos adotados para lavar as roupas das unidades de saúde que trata dos pacientes diagnosticados com Coronavírus (Covid-19). Em tempo, para grau de transparência seja maior em relação ao pedido de informações, requer que o presente seja enviado com cópia para conhecimento do **Ministério Público Estadual (MPE/RO)**, **Vigilância Sanitária (VS)** e o **Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO)**.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE

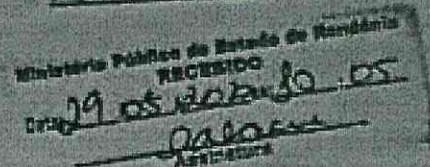
Porto Velho 27 de Maio de 2020

Ao

Ministério Público do Estado de Rondônia



Pedido de Providências:



Ilm^{as}. Senhores

Como cidadão rondoniense me achando no direito de me expressar a favor dos cidadãos de bem deste estado, Venho portanto respeitosamente a este órgão de grande poder no exercício vigilante da lei e que muito nos orgulha, pedir neste momento uma atenção especial a este fato de real relevância e que se tem dado tão pouca importância neste momento crítico de Pandemia do CORONAVIRUS que degrada os cidadãos e entidades de todo o mundo.

Já a alguns meses atrás denunciávamos o caso a vigilância sanitária do estado, levamos também o caso a alguns programas de rádio e TV desta capital e no dia sete de abril passado oferecemos denúncia junto a ouvidoria deste Ministério Público expondo em geral o caso em que se segue:

O maior Hospital do estado de Rondônia, Hospital de Base Dr. Ari Pinheiro, com sede nesta capital, deste então Processa roupas de serviços de saúde em uma Unidade que fica localizada em suas próprias dependências onde processa roupas de vários hospitais públicos deste estado.

Conforme noticiado na imprensa local através do rádio, Televisão e site de notícias naquela unidade se processa roupas provenientes dos serviços de saúde dos hospitais CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AME, (uma extensão de UTI do Hospital J. Paulo II) e do Hospital Infantil Cosme e Damião, entre outros.

A preocupação é que motiva este pedido de verificação com tomada de providência no que se faça necessário, e que esta unidade de processamento de roupa que foi implantada com recursos de compensação das obras das usinas instaladas na década passada em nosso município se apresenta com várias falhas

de engenharia e logística na compra de equipamentos que embora modernos não atendam a legislação vigente dificultando o processo de higienização destas roupas conforme normas do ministério da saúde.

O que foi averiguado pela imprensa local e por parlamentares que visitaram a referida unidade é que a unidade de processamento de roupas ali instalada não possui caldeira que é um equipamento de grande importância na desinfecção das roupas provenientes de serviços de saúde, como também não há naquele local uma passadoria, equipamento tipo calandra para promover os devidos acabamentos e desinfecção destas peças do vestuário sendo que após a secagem estas roupas estão sendo usadas pelos pacientes e colaboradores dos hospitais com presença de manchas e amarrótadas.

É notório e de grande gravidade que a falta destas etapas nos processos de higienização deixem em dúvida a segurança da desinfecção das roupas o que possa estar havendo um cruzamento de infecção entre setores e entre hospitais, alguns deles com especializações distintas como o Hospital Infantil Cosme e Damião e o Centro Especializado de Medicina tropical – CEMETRON que é o hospital regional referência em doenças infectocontagiosas com tratamento exclusivo para o Coronavírus. Como sabe-se o próprio hospital João Paulo II e o Hospital de Base, apresentaram um número excessivo de contaminação por COVID-19.

Alem do que se refere tais preocupações é necessário verificar que naquela unidade de higienização de roupas foram avistadas várias pessoas com idade acima de 60 anos trabalhando em áreas críticas correndo vários riscos, tendo como o mais grave a concentração de roupas infectadas por coronavírus nas roupas das unidades que recebem estes pacientes.

Como Cidadão me envergonha de ouvir repetidas vezes o noticiário bradar em bom som alertando para os riscos que a população de Porto Velho e os colaboradores destas unidades vêm sofrendo e não tenho conhecimento de que algum órgão fiscalizador tenha promovido qualquer ato para que haja uma mudança satisfatória otimizando estes cuidados.

Desde já agradeço, na certeza de que o Ministério Público não deixe nossos cidadãos a mercê de maus administradores.

Sem mais

